



HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES, DA 5ª EMISSÃO (IF 22E0854678 | 24G1773090), DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 23 de julho de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Emissora" ou "Securitizadora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação das 1ª e 2ª Séries, da 5ª Emissão, da Emissora ("CRI"), conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRI"), nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

3. **PRESENÇA:** presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); (iii) **Vila Olímpia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.693.630/0001-27 ("Devedora"), e (iv) do(s) Titular(es) dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. **MESA:** Presidente: **Guilherme Gabriel Barbosa**; Secretária: **Cristiane Monique Araújo Martins**

5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

(i) Condicionado a implementação integral da **AMEX** (conforme prevista nos termos da Assembleia que será realizada na presente data às 11:00 horas, observando os termos e condições ali estabelecidos), aprovar a não declaração do vencimento antecipado da CCB Nova Série e, consequentemente, do resgate total dos CRI, nos termos das cláusulas 7.1, item (i) das CCBs e 6.1.1. do Termo de Securitização, em decorrência do Evento de Vencimento Antecipado caracterizado pela inadimplência de pagamento do **saldo devedor para quitação de forma ordinária da CCB Original e dos CRI da 1ª Série**, em razão do vencimento final da CCB Original e dos CRI da 1ª Série não pagos em 22/05/2026, nos termos dos Cronogramas de Pagamentos.

(ii) Condicionado a implementação integral da **AMEX** (conforme prevista nos termos da Assembleia que será realizada na presente data às 11:00 horas, observando os termos e condições ali estabelecidos), aprovar a não declaração do vencimento antecipado das CCBs N e, consequentemente, do resgate total dos CRI, nos termos das cláusulas 7.1, item (i) das CCBs e 6.1.1.



do Termo de Securitização, em decorrência do Evento de Vencimento Antecipado caracterizado pela inadimplência da **PMT nos meses de abril à julho de 2026** ("PMT Inadimplidas"), conforme previsto nos Cronogramas de Pagamentos das CCBs e dos CRI.

(iii) Condicionado a implementação integral da **AMEX** (conforme prevista nos termos da Assembleia que será realizada na presente data às 11:00 horas, observando os termos e condições ali estabelecidos), aprovar a não declaração do vencimento antecipado das CCBs e, consequentemente, do resgate total dos CRI, nos termos das cláusulas 7.1, item (i) das CCBs e 6.1.1. do Termo de Securitização, em decorrência do Evento de Vencimento Antecipado caracterizado pelo desenquadramento do **Fundo de Despesas**, no montante atual de R\$ 74.823,45 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), sob as apurações realizadas nos meses de janeiro à julho de 2026, nos termos das cláusulas 5.7.3. das CCBs e 8.7.3. do Termo de Securitização.

(iv) Condicionado a implementação integral da **AMEX** (conforme prevista nos termos da Assembleia que será realizada na presente data às 11:00 horas, observando os termos e condições ali estabelecidos), aprovar a não declaração do vencimento antecipado das CCBs e, consequentemente, do resgate total dos CRI, nos termos das cláusulas 7.1, item (i) das CCBs e 6.1.1. do Termo de Securitização, em decorrência do Evento de Vencimento Antecipado caracterizado pelo desenquadramento do **Fundo de Juros**, no montante atual de R\$ 1.302.655,98 (um milhão, trezentos dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob as apurações realizadas no período de setembro de 2024 à julho de 2026, nos termos das cláusulas 5.9. das CCBs e 8.9. do Termo de Securitização.

(v) Condicionado a implementação integral da **AMEX** (conforme prevista nos termos da Assembleia que será realizada na presente data às 11:00 horas, observando os termos e condições ali estabelecidos), aprovar a não declaração do vencimento antecipado das CCBs e, consequentemente, do resgate total dos CRI, nos termos das cláusulas 7.1, item (i) das CCBs e 6.1.1. do Termo de Securitização, em decorrência do Evento de Vencimento Antecipado caracterizado pela não realização de aporte na Conta do Patrimônio Separado, até 19 de dezembro de 2025, dos valores suficientes para término da obra, conforme orçamento com data base em 18 de dezembro de 2025, nos termos do item (xi) da Assembleia realizada em 24 de novembro de 2025. Fica consignada a dispensa da presente obrigação devido à conclusão da obra.

(vi) Condicionado a implementação integral da **AMEX** (conforme prevista nos termos da Assembleia que será realizada na presente data às 11:00 horas, observando os termos e condições ali estabelecidos), e caso aprovado pela não declaração do vencimento antecipado das CCBs e, consequentemente o resgate total dos CRI, aprovar o prazo adicional até 60 (sessenta) dias corridos e contados da presente data para que a Devedora providencie a recomposição dos Fundo de Despesas e Fundo de Juros.

(vii) Condicionado a implementação integral da **AMEX** (conforme prevista nos termos da Assembleia que será realizada na presente data às 11:00 horas, observando os termos e condições ali



estabelecidos), aprovar a não declaração do vencimento antecipado das CCBs e, consequentemente, do resgate total dos CRI, nos termos das cláusulas 7.1, itens (ii) e (xiv) das CCBs e 6.1.1 do Termo de Securitização, em virtude da verificação dos Eventos de Vencimento Antecipado, caracterizados pelos seguintes descumprimentos não pecuniários:

- a. Não apresentação pela Devedora, de forma tempestiva, à Emissora e ao Agente Fiduciário, das **Demonstrações Financeiras e/ou Declarações de Imposto de Renda Anual** da Devedora e Garantidores, referente ao exercício findo em dezembro de 2025, previsto nas cláusulas 9.1., item (xviii) e 5.3.12 das CCBs, sendo certo que a obrigação foi cumprida em 30 de abril de 2026.
- b. Não apresentação pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, do **Balancete Trimestral**, referente ao trimestre encerrado em junho de 2026, previsto na cláusula 9.1., item (xix) das CCBs. Fica condicionado o prazo adicional até 30 de julho de 2026 para cumprimento da presente obrigação.
- c. Não apresentação pela Devedora, de forma tempestiva, à Emissora e ao Agente de Monitoramento, das informações e relatórios necessários para elaboração do **Relatório de Monitoramento**, referente ao mês de maio de 2026, previsto na cláusula 7.1., item (xii) das CCBs, sendo certo que a obrigação foi cumprida em 01 de julho de 2026.

(viii) Condicionado a implementação integral da **AMEX** (conforme prevista nos termos da Assembleia que será realizada na presente data às 11:00 horas, observando os termos e condições ali estabelecidos), caso não declarado o vencimento antecipado nos termos dos itens (i) à (vii) acima, aprovar **(i)** a prorrogação das Datas de Vencimento da CCB Original para 21/08/2028, dos CRI 1ª Série para 22/08/2028, CCB Nova Série para 21/08/2028 e dos CRI 2ª Série para 22/08/2028; e **(ii)** a inclusão de amortização mensal das CCBs e consequentemente dos CRI, conforme o Cronograma de Pagamentos constantes nos Anexos II, III, IV e V da presente ata. Fica consignado a dispensa definitiva do cumprimento do item (xi) da Ordem de Prioridade de Pagamentos.

(ix) Aprovar a constituição de alienação fiduciária sobre o imóvel, casa nº 21, Tipo B, integrante do Condomínio Village Paineiras, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 139.938, do 18º (Décimo Oitavo) Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP ("Imóvel Paineiras"), de titularidade da Sra. Fernanda Maria Simões Carraresi, devidamente qualificada nos termos do R.5. da matrícula ("Proprietária do Imóvel Paineiras"), por meio da celebração de *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças* a ser celebrado, em até 05 (cinco) dias corridos e contados do registro da propriedade do Imóvel Paineiras para a Devedora ("AFI Paineiras"). Fica dispensada a obrigação de realização de auditoria jurídica da Proprietária do Imóvel



Paineiras e do Imóvel Paineiras. Fica consignado que o laudo de avaliação do Imóvel Paineiras atualizado foi apresentado em 14 de julho de 2026.

(x) Aprovar a constituição de cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios oriundos da comercialização e/ou exploração do Imóvel Paineiras, por meio da celebração de aditamento ao Contrato de CF, em até em até 05 (cinco) dias corridos e contados do registro da propriedade do Imóvel Paineiras para a Devedora ("CF Paineiras");

(xi) Aprovar a liberação da unidade n.º 41 do Empreendimento das garantias da Operação, mediante constatação, pela Securitizadora, do recebimento integral do valor de R\$ 1.551.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil reais), correspondente ao valor de venda da unidade, a ser pago na Conta do Patrimônio Separado, correspondente à entrega das chaves. Os recursos decorrentes da comercialização retro citada serão utilizados pela Emissora conforme Ordem de Prioridade de Pagamentos na respectiva Data de Pagamento.

(xii) Aprovar a liberação da unidade n.º 101 do Empreendimento das garantias da Operação, mediante constatação, pela Securitizadora, **cumulativamente:** (i) do recebimento na Conta do Patrimônio Separado, do montante integral de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** correspondente ao valor da parcela de entrega das chaves; e (ii) da perfeita formalização da **AFI Paineiras** e da CF Paineiras, entende-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes, com a devida verificação da validade dos poderes dos representantes dessas partes, bem como o respectivo registro no cartório de registro de imóveis competente. Fica consignado que, **o valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), corresponde ao saldo devedor da unidade** e será compensado no âmbito da Operação da seguinte forma: **(a) a parcela** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** **será paga** diretamente na Conta do Patrimônio Separado, conforme subitem (i) acima; e **(b) o valor devido à título de saldo devedor** no montante de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** **será garantido mediante** à outorga da garantia **constituída** pela AFI Paineiras;

(xiii) Autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário a celebrarem, em conjunto com a Devedora e demais partes, todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia, às expensas do Patrimônio Separado, sendo que a proposta de honorários será apresentada aos Titulares de CRI e Devedora para prévia contratação e os Aditamentos serão formalizados em até 30 (trinta) dias contados da realização da AMEX.

6. INSTALAÇÃO: o Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do(s) Titular(es) dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

7. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:



Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e o(s) Titular(es) dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Sendo assim, examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, **a totalidade dos Titulares dos CRI, que representam 100% dos CRI em circulação, por unanimidade aprovaram todas as matérias da ordem do dia com a ressalva abaixo**, desde já dispensando a transcrição destas novamente nas deliberações.

Fica estabelecido que, **caso não seja realizada a AMEX, prevista nos termos da Assembleia que será realizada na presente data às 11:00 horas, as matérias deliberadas nos itens (i) à (viii) acima serão automaticamente revogadas, voltando ao status quo ante, sendo certo que a Devedora ficará automaticamente constituída em mora, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos termos da cláusula 7.1.5. das CCBs e a Emissora deverá considerar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis as obrigações da Devedora, de forma automática, ou seja, sem a necessidade de deliberação pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia.**

7.1. Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam a Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador do(s) Titular(es) dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

8.2. A Emissora e o Agente Fiduciário consignam na presente ata que: (i) verificaram que, na posição da B3, constam outros investidores como detentores de 100% (cem por cento) dos CRI da 1ª Série, representando 75,20% (setenta e cinco inteiros e vinte centésimos por cento) dos CRI totais em Circulação, distintos do(s) atual(is) Titular(es) CRI dos referidos CRI presente(s) nesta assembleia; contudo, conforme comprovado pelo(s) Titular(es), a carteira é administrada nos termos dos contratos de gestão celebrados com o(s) próprio(s) Titular(es) CRI; e (ii) o(s) Titular(es) dos CRI da 2ª Série declararam, por escrito, à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos de voto relativos aos referidos CRI permanecem sob sua titularidade e controle.

8.3. Adicionalmente, os representantes dos Titulares dos CRI aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelos Titulares dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRI, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.



8.4. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CRI, não importando em novação ou renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos documentos da operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

8.5. O(s) Titular(es) dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declara(m) para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o(s) Titular(es) dos CRI assume(m) integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenidos e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que o(s) Titular(es) dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão do(s) Titular(es) dos CRI. Assim, reforçam que o(s) Titular(es) dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles nos Documentos da Operação e na legislação aplicável.

8.6. 8.5.8.6. O(s) Titular(es) dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declara(m) a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista no art. 32 da Resolução CVM 60/2021 e no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

8.7. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8.8. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

8.9. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta Ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.



8.10. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Titular(es) dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

9. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, SP, 23 de julho de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries, da 5ª Emissão (IF 22E0854678 | 24G1773090), da Habitasec Securitizadora S.A., realizada em 23 de julho de 2026.)

Mesa:

DocuSigned by
Guilherme Gabriel Barbosa
Assinado por: GUILHERME GABRIEL BARBOSA
CPF: 30514591801
Data/Hora da Assinatura: 23/07/2026 | 16:47:31 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Email: AC OAB G3
DD365029F156456...

Guilherme Gabriel Barbosa
Presidente

DocuSigned by
Cristiane Monique Araújo Martins
Assinado por: CRISTIANE MONIQUE ARAUJO MARTINS
CPF: 41278778802
Data/Hora da Assinatura: 23/07/2026 | 17:37:46 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Email: AC BR RFB G4
2E221E813E01490...

Cristiane Monique Araújo Martins
Secretária

DocuSigned by
Guilherme Gabriel Barbosa
Assinado por: GUILHERME GABRIEL BARBOSA
CPF: 30514591801
Data/Hora da Assinatura: 23/07/2026 | 16:47:37 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Email: AC OAB G3
DD365029F156456...

DocuSigned by
Cristiane Monique Araújo Martins
Assinado por: CRISTIANE MONIQUE ARAUJO MARTINS
CPF: 41278778802
Data/Hora da Assinatura: 23/07/2026 | 17:37:38 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Email: AC BR RFB G4
2E221E813E01490...

Habitasec Securitizadora S.A.

Emissora

Nome: Guilherme Gabriel Barbosa
Cargo: Procurador

Nome: Cristiane Monique Araújo Martins
Cargo: Procuradora

Assinado por:

Natália Xavier Alencar
8652F8EB18824B3...

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora

Assinado por:

ANDRESSA CASTRO KHOURI CIPRIANO
3AC5232235F74B7...

Vila Olímpia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Devedora

Nome: Andressa Castro Khouri Cipriano
Cargo: Administradora
CPF n.º: 057.217.399-75
E-mail: andressa@montrealemp.com.br



Anexo II da Ata de Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da HabitaSEC Securitizadora S.A., realizada em 23 de julho de 2023)

Cronograma de Pagamento da CCB Original

CCB 1		
Data	Tai	Juros
21/05/2022	0,0000%	Incorp
21/06/2022	0,0000%	Sim
21/07/2022	0,0000%	Sim
21/08/2022	0,0000%	Sim
21/09/2022	0,0000%	Sim
21/10/2022	0,0000%	Sim
21/11/2022	0,0000%	Sim
21/12/2022	0,0000%	Sim
21/01/2023	0,0000%	Sim
21/02/2023	0,0000%	Sim
21/03/2023	0,0000%	Sim
21/04/2023	0,0000%	Sim
21/05/2023	0,0000%	Sim
21/06/2023	0,0000%	Sim
21/07/2023	0,0000%	Sim
21/08/2023	0,0000%	Sim
21/09/2023	0,0000%	Sim
21/10/2023	0,0000%	Sim
21/11/2023	0,0000%	Sim
21/12/2023	0,0000%	Sim
21/01/2024	0,0000%	Sim
21/02/2024	0,0000%	Sim
21/03/2024	0,0000%	Sim
21/04/2024	0,0000%	Sim
21/05/2024	0,0000%	Sim
21/06/2024	0,0000%	Sim
21/07/2024	0,0000%	Sim
21/08/2024	0,0000%	Sim
21/09/2024	0,0000%	Sim
21/10/2024	0,0000%	Sim
21/11/2024	0,0000%	Sim
21/12/2024	0,0000%	Sim
21/01/2025	0,0000%	Sim
21/02/2025	0,0000%	Sim
21/03/2025	0,0000%	Sim
21/04/2025	0,0000%	Sim
21/05/2025	0,0000%	Sim



21/06/2025	0,0000%	Sim
21/07/2025	0,0000%	Sim
21/08/2025	0,0000%	Sim
21/09/2025	0,0000%	Sim
21/10/2025	0,0000%	Sim
21/11/2025	0,0000%	Sim
21/12/2025	0,0000%	Sim
21/01/2026	0,0000%	Sim
21/02/2026	0,0000%	Sim
21/03/2026	0,0000%	Sim
21/04/2026	0,0000%	Sim
21/05/2026	0,0000%	Sim
21/08/2026	0,0000%	Sim
21/09/2026	4,1667%	Sim
21/10/2026	4,3478%	Sim
21/11/2026	4,5455%	Sim
21/12/2026	4,7619%	Sim
21/01/2027	5,0000%	Sim
21/02/2027	5,2632%	Sim
21/03/2027	5,5556%	Sim
21/04/2027	5,8824%	Sim
21/05/2027	6,2500%	Sim
21/06/2027	6,6667%	Sim
21/07/2027	7,1429%	Sim
21/08/2027	7,6923%	Sim
21/09/2027	8,3333%	Sim
21/10/2027	9,0909%	Sim
21/11/2027	10,0000%	Sim
21/12/2027	11,1111%	Sim
21/01/2028	12,5000%	Sim
21/02/2028	14,2858%	Sim
21/03/2028	16,6667%	Sim
21/04/2028	20,0001%	Sim
21/05/2028	25,0001%	Sim
21/06/2028	33,3335%	Sim
21/07/2028	50,0005%	Sim
21/08/2028	100,0019%	Sim



Anexo III da Ata de Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da HabitaSEC Securitizadora S.A., realizada em 23 de julho de 2026)

Cronograma de Pagamento dos CRI 1ª Série

Data	Tai	Juros
22/05/2022	0,0000%	Incorp
22/06/2022	0,0000%	Sim
22/07/2022	0,0000%	Sim
22/08/2022	0,0000%	Sim
22/09/2022	0,0000%	Sim
22/10/2022	0,0000%	Sim
22/11/2022	0,0000%	Sim
22/12/2022	0,0000%	Sim
22/01/2023	0,0000%	Sim
22/02/2023	0,0000%	Sim
22/03/2023	0,0000%	Sim
22/04/2023	0,0000%	Sim
22/05/2023	0,0000%	Sim
22/06/2023	0,0000%	Sim
22/07/2023	0,0000%	Sim
22/08/2023	0,0000%	Sim
22/09/2023	0,0000%	Sim
22/10/2023	0,0000%	Sim
22/11/2023	0,0000%	Sim
22/12/2023	0,0000%	Sim
22/01/2024	0,0000%	Sim
22/02/2024	0,0000%	Sim
22/03/2024	0,0000%	Sim
22/04/2024	0,0000%	Sim
22/05/2024	0,0000%	Sim
22/06/2024	0,0000%	Sim
22/07/2024	0,0000%	Sim
22/08/2024	0,0000%	Sim
22/09/2024	0,0000%	Sim
22/10/2024	0,0000%	Sim
22/11/2024	0,0000%	Sim
22/12/2024	0,0000%	Sim
22/01/2025	0,0000%	Sim
22/02/2025	0,0000%	Sim
22/03/2025	0,0000%	Sim
22/04/2025	0,0000%	Sim
22/05/2025	0,0000%	Sim
22/06/2025	0,0000%	Sim



22/07/2025	0,0000%	Sim
22/08/2025	0,0000%	Sim
22/09/2025	0,0000%	Sim
22/10/2025	0,0000%	Sim
22/11/2025	0,0000%	Sim
22/12/2025	0,0000%	Sim
22/01/2026	0,0000%	Sim
22/02/2026	0,0000%	Sim
22/03/2026	0,0000%	Sim
22/04/2026	0,0000%	Sim
22/05/2026	0,0000%	Sim
22/08/2026	0,0000%	Sim
22/09/2026	4,1667%	Sim
22/10/2026	4,3478%	Sim
22/11/2026	4,5455%	Sim
22/12/2026	4,7619%	Sim
22/01/2027	5,0000%	Sim
22/02/2027	5,2632%	Sim
22/03/2027	5,5556%	Sim
22/04/2027	5,8824%	Sim
22/05/2027	6,2500%	Sim
22/06/2027	6,6667%	Sim
22/07/2027	7,1429%	Sim
22/08/2027	7,6923%	Sim
22/09/2027	8,3333%	Sim
22/10/2027	9,0909%	Sim
22/11/2027	10,0000%	Sim
22/12/2027	11,1111%	Sim
22/01/2028	12,5000%	Sim
22/02/2028	14,2858%	Sim
22/03/2028	16,6667%	Sim
22/04/2028	20,0001%	Sim
22/05/2028	25,0001%	Sim
22/06/2028	33,3335%	Sim
22/07/2028	50,0005%	Sim
22/08/2028	100,0019%	Sim



Anexo IV da Ata de Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., realizada em 23 de julho de 2026)

ANEXO IV

Cronograma de Pagamento da CCB Nova Série

Data	Tai	Aniversário
21/08/2024	0,0000%	Incorporação
21/09/2024	0,0000%	Sim
21/10/2024	0,0000%	Sim
21/11/2024	0,0000%	Sim
21/12/2024	0,0000%	Sim
21/01/2025	0,0000%	Sim
21/02/2025	0,0000%	Sim
21/03/2025	0,0000%	Sim
21/04/2025	0,0000%	Sim
21/05/2025	0,0000%	Sim
21/06/2025	0,0000%	Sim
21/07/2025	0,0000%	Sim
21/08/2025	0,0000%	Sim
21/09/2025	0,0000%	Sim
21/10/2025	0,0000%	Sim
21/11/2025	0,0000%	Sim
21/12/2025	0,0000%	Sim
21/01/2026	0,0000%	Sim
21/02/2026	0,0000%	Sim
21/03/2026	0,0000%	Sim
21/04/2026	0,0000%	Sim
21/05/2026	95,0000%	Sim
21/06/2026	0,0000%	Sim
21/07/2026	0,0000%	Sim
21/08/2026	0,0000%	Sim
21/09/2026	4,1667%	Sim
21/10/2026	4,3478%	Sim
21/11/2026	4,5455%	Sim
21/12/2026	4,7619%	Sim
21/01/2027	5,0000%	Sim
21/02/2027	5,2632%	Sim
21/03/2027	5,5556%	Sim
21/04/2027	5,8824%	Sim
21/05/2027	6,2500%	Sim
21/06/2027	6,6667%	Sim
21/07/2027	7,1429%	Sim



21/08/2027	7,6923%	Sim
21/09/2027	8,3333%	Sim
21/10/2027	9,0909%	Sim
21/11/2027	10,0000%	Sim
21/12/2027	11,1111%	Sim
21/01/2028	12,5000%	Sim
21/02/2028	14,2858%	Sim
21/03/2028	16,6667%	Sim
21/04/2028	20,0001%	Sim
21/05/2028	25,0001%	Sim
21/06/2028	33,3335%	Sim
21/07/2028	50,0000%	Sim
21/08/2028	100,0000%	Sim



Anexo V da Ata de Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 5ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., realizada em 23 de julho de 2026)

ANEXO V

Cronograma de Pagamento dos CRI 2ª Série

Data	Tai	Aniversário
22/08/2024	0,0000%	Incorporação
22/09/2024	0,0000%	Sim
22/10/2024	0,0000%	Sim
22/11/2024	0,0000%	Sim
22/12/2024	0,0000%	Sim
22/01/2025	0,0000%	Sim
22/02/2025	0,0000%	Sim
22/03/2025	0,0000%	Sim
22/04/2025	0,0000%	Sim
22/05/2025	0,0000%	Sim
22/06/2025	0,0000%	Sim
22/07/2025	0,0000%	Sim
22/08/2025	0,0000%	Sim
22/09/2025	0,0000%	Sim
22/10/2025	0,0000%	Sim
22/11/2025	0,0000%	Sim
22/12/2025	0,0000%	Sim
22/01/2026	0,0000%	Sim
22/02/2026	0,0000%	Sim
22/03/2026	0,0000%	Sim
22/04/2026	0,0000%	Sim
22/05/2026	95,0000%	Sim
22/06/2026	0,0000%	Sim
22/07/2026	0,0000%	Sim
22/08/2026	0,0000%	Sim
22/09/2026	4,1667%	Sim
22/10/2026	4,3478%	Sim
22/11/2026	4,5455%	Sim
22/12/2026	4,7619%	Sim
22/01/2027	5,0000%	Sim
22/02/2027	5,2632%	Sim
22/03/2027	5,5556%	Sim
22/04/2027	5,8824%	Sim
22/05/2027	6,2500%	Sim
22/06/2027	6,6667%	Sim
22/07/2027	7,1429%	Sim



22/08/2027	7,6923%	Sim
22/09/2027	8,3333%	Sim
22/10/2027	9,0909%	Sim
22/11/2027	10,0000%	Sim
22/12/2027	11,1111%	Sim
22/01/2028	12,5000%	Sim
22/02/2028	14,2858%	Sim
22/03/2028	16,6667%	Sim
22/04/2028	20,0001%	Sim
22/05/2028	25,0001%	Sim
22/06/2028	33,3335%	Sim
22/07/2028	50,0000%	Sim
22/08/2028	100,0000%	Sim